



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

**PORTARIA Nº 163 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio Por Assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.**

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e,**

**Considerando o que dispõe o Art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal - MA;**

**Considerando o disposto no Art. 42, inciso V da Lei nº 937/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal;**

**Considerando o que estabelece o Art. 22 c/c os Art. 23 e 24 da LEI 1179/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal – MA;**

**Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 1653/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à professora ITALITA SILVA GONÇALVES MOREIRA, matrícula 1016-1, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/03/2002 a 15/03/2006, sem prejuízo da remuneração.**

**Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 04/08/2022 a 04/11/2022.**

**Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por Assiduidade o (a) servidor (a) deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino.**

**Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.**

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

**Prefeito Municipal de Bacabal**